4.2 — Equipa multidisciplinar do Processo de Implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), à qual compete, nomeadamente:

a) Planear, programar e realizar as ações tendentes à implementação do POCP na Secretaria-Geral e nos Serviços do Ministério, bem como assegurar a articulação com os serviços centrais da Administração Pública competentes na matéria;
b) Conceber e propor, no âmbito da Secretaria-Geral, as adequadas medidas necessárias à modernização dos meios utilizados no domínio da gestão orçamental e financeira, acompanhando a execução das novas soluções e prestando o apoio que, nesta área, lhe seja solicitado pelos demais Serviços do Ministério;
c) Elaborar estudos e relatórios com vista à definição de medidas e soluções, no âmbito da gestão orçamental e da aplicação dos recursos financeiros do Ministério;
d) Estudar e propor orientações tendentes à progressiva implementação de um sistema de controlo interno de procedimentos, na área financeira e patrimonial, visando a melhoria contínua, o rigor, a inovação e a qualidade dos serviços prestados, através da adoção das boas práticas em uso na Administração Pública, sobre a matéria;
e) Coordenar e participar na elaboração da conta de gerência, em articulação com as demais entidades orgânicas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2012.

5 de julho de 2012. — O Secretário-Geral, *Rui Nuno Almeida Dias Fernandes*.

206236209

Despacho n.º 9440/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no uso das competências próprias, delego no Secretário-Geral Adjunto, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, a competência para:

1) Despachar os assuntos relativos à Direção de Serviços Jurídicos (DSJ) e ao Núcleo de Contencioso (NC);
2) Assinar a correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram pela Secretaria-Geral;
3) Subdelegar, no todo ou em parte, as competências para a prática dos atos por mim delegados, nos titulares dos cargos de direção intermédia das unidades orgânicas que detêm essas mesmas competências.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados desde 1 de junho de 2012 pelo licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 de julho de 2012. — O Secretário-Geral, *Rui Nuno Almeida Dias Fernandes*.

206235845

Despacho n.º 9441/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no uso das competências próprias, delego na Secretária-Geral Adjunta, licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, a competência para:

1) Despachar os assuntos relativos à Direção de Serviços de Recursos Humanos e Qualidade (DSRHQ);
2) Despachar os assuntos relativos à gestão documental e arquivística da Secretaria-Geral;
3) Despachar os assuntos relativos à gestão do arquivo histórico do Ministério;
4) Assinar a correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram pela Secretaria-Geral;
5) Subdelegar, no todo ou em parte, as competências para a prática dos atos por mim delegados, nos titulares dos cargos de direção intermédia das unidades orgânicas que detêm essas mesmas competências.

Determino ainda que a Secretária-Geral Adjunta, licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado me substitui nas minhas faltas ou impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados desde 1 de junho de 2012 pela licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 de julho de 2012. — O Secretário-Geral, *Rui Nuno Almeida Dias Fernandes*.

206235983

Agência Portuguesa do Ambiente

Aviso n.º 9511/2012

Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com a redação introduzida pelos Decretos-Leis n.os 391-A/2007, de 21 de dezembro, 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 245/2009, de 22 de setembro e 82/2010, de 2 de julho, torna-se público que deu entrada na Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P. (ARH do Norte, I. P.), um pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, pelo prazo de 5 anos, destinada à instalação e exploração de uma unidade hoteleira, com as seguintes características:

Área de implantação — 533,75 m²;
N.º de pisos — 7;
N.º de camas — 102;
Utilizações dos recursos hídricos — ocupação do domínio público marítimo;
Localização — margem direita do rio Douro, Avenida Gustavo Eiffel, n.º 16 a 44.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer para si junto da ARH do Norte, I. P., um pedido idêntico para atribuição de título de utilização de recursos hídricos com o objeto e finalidade ora publicitados, bem como a apresentar objeções à atribuição do referido título de utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na *e*) do n.º 4 do artigo 21.º e n.º 5 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, nos termos do n.º 5 dos artigos 21.º e 24.º do citado decreto-lei.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à sede da ARH do Norte, I. P., sita na Rua Formosa n.º 254 4049-030 Porto, Telefone (+351) 223400000, Faxe (+351) 223400010, *e-mail:* geral@arhnorte.pt.

06 de julho de 2012. — O Vice-Presidente, *Manuel Augusto Ruano Lacerda*.

206236971

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 9442/2012

Por despacho do Diretor de Unidade de Defesa da Floresta, o licenciado Rui Manuel Lopes da Cunha Almeida, de 23 de abril de 2012, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Despacho n.º 5482/2012 do Vice-Presidente da Autoridade Florestal Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 23 de abril:

1 — Delega e subdelega nos Chefes de Equipa Multidisciplinares de Defesa da Floresta do Norte, Eng.º Henrique José Morais Fernandes Reis, do Centro, Eng. Paulo Jorge Marques Albino, de Lisboa e Vale do Tejo, Eng.ª Paula Isabel Alves, do Alentejo e Algarve, Eng.º José Manuel Duarte Rosendo, as competências para a prática dos atos abaixo descritos, na área de atuação da sua equipa:

a) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, com exceção da dirigida a Órgãos de Soberania, Membros do Governo e respetivos Gabinetes e, ainda, a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;
b) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de avião e viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;